



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/150/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 181/2022

PRC/325/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e de outro lado a empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.751.850/0001-00, sediada na Rua Quixadá, nº 222, bairro Nova Floresta, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.140-220 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Patricia Ayres, portadora da Carteira de Identidade nº MG 7.136.283, expedida pela Polícia Civil/MG, e CPF nº 952.371.196-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEPLAG/GADM/DADM/147/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/06/2024 e término em 01/12/2024.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 516.022,08 (quinhentos e dezesseis mil vinte e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentárias vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	11.01.04.122.0002.2004.339039
	11.01.04.122.0002.2004.339030

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de maio de 2024.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Dados: 2024.05.22 14:53:47 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PATRICIA
AYRES:95237119620

Assinado de forma digital por
PATRICIA AYRES:95237119620
Dados: 2024.05.22 17:48:18
-03'00'

Patricia Ayres
Segex Segurança Privada Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.